

Restante do terreno será pedido nos próximos dias

A sobrepartilha (reclamação do restante do terreno) será solicitada à Justiça até a semana que vem, informou ontem o sr. Teodoro Saraiva Neto, o novo advogado do sr. Agenor Pereira de Souza.

O advogado, que tem escritório em Nanuque, Minas Gerais, disse que "O Agenor tem 10.000 alqueires de terra pois é herdeiro único e universal de bens deixados por pais e tios já falecidos".

TRANSAÇÃO

Daquilo que o advogado afirma que o sr. Agenor Pereira de Souza é dono, ele já recuperou — com o inventário — "um terço da sexta parte do sítio Cajueiro", que tem limites nos rios Iriri, Piúma e região de Rita Palma.

O sr. Teodoro Saraiva Neto disse que as acusações contra o seu cliente "não têm fundamento e são feitas por pessoas interessadas, por alguns tubarões (disse não saber quem)". Para ele, o sr. Agenor Pereira "é simplório porque vendeu uma propriedade de 237 alqueires para Costa Neto Jareta e Carlitos José Soares, e passou escritura como se tivesse vendido à vista, quando só recebeu uma pequena parte — três milhões de cruzeiros de uma transação de Cr\$ 24 milhões".

ACORDO

Os documentos nos quais se baseiam os advogados, vêm do século passado, de 1.855. "Ele tem o domínio. Não tem a posse", frisou o sr. Teodoro Saraiva Neto. "Vou procurar fazer um acordo amigável com os posseiros. Mas só adotaremos esta medida depois da sentença do juiz". Ele não analisou as consequências sociais no caso de uma decisão favorável ao seu cliente: "O juiz tem que analisar a fundamentação jurídica. Se houver fundamento jurídico ele é obrigado a exarar a sentença", disse.

Advogado de Agenor se defende das acusações

O advogado João Carlos Assad afirmou ontem, ao se defender das acusações do sr. Ivon de Almeida Xavier, que quem estava "usando" o seu nome era Brisco Alves e "outros compradores". O sr. Ivon Xavier afirmou que o advogado "vem dando documentos falsos e armando o negócio".

"As pessoas que estão utilizando o seu nome estavam coagindo os posseiros a entregarem a posse não litigiosa", afirmou o sr. João Carlos Assad.

DEFESA

O advogado garantiu que foi ele que procurou os documentos e que teria pela defesa da causa honorários de 50 por cento como foi combinado — disse depois que não receberá essa cota, ficando com menos do acertado.

Antes de ser o defensor da causa do sr. Agenor Pereira dos Santos, o sr. João Carlos Assad defendeu os interesses do sr. Marino Quinteiro, em terrenos que mais tarde seriam dados como do sr. Agenor Pereira. Para este cidadão obteve, com sua ação, um mandado de "manutenção do autor". O mandado judicial, disse o advogado, expedido pelo juiz Abel de Araújo Padilha Neto, de Iconha, "foi cumprido mas não obedecido pela parte vencida, sr. Abeordir Xavier de Almeida".

Mas não para aí a ação do advogado, pois segundo informou, defendeu também na Justiça os direitos de posse do sr. Laudelino Lyrio e Arlindo Lyrio, também sobre terras hoje reclamadas pelo sr. Agenor Pereira de Souza. A decisão de defender o sr. Agenor foi adotada com "a ressalva das partes de que seriam mantidos os proprietários caso elas ficassem (como ficam) dentro das terras do sr. Agenor".

O processo para defender os 10.000 alqueires começou "em meados do ano passado". Quanto à acusação feita contra a sua pessoa, o advogado afirmou que "ela é impropriedade e imoral, porque é mentirosa".

CONSELHO

Segundo ainda afirmou o sr. João Carlos Assad, "já existe uma ação demarcatória para delimitar a área". Esta ação, se julgada procedente, dará ao sr. Agenor a posse da área (já existe uma ação de reitegração de posse, requerida pelo sr. José Ignácio Ferreira, disse o advogado, para a área referida na partilha).

E finalizou: "Nunca fui ao local e só cumpro o que determina a Justiça, pois ela é pura e cristalina. Se existe alguma ameaça aos posseiros e aos próprios donos, que utilizem os remédios jurídicos necessários, como eu usei".

A certidão do Cartório comprova a posse do terreno, enquanto o mandado confirma a manutenção de terras requisitadas agora pelo sr. Agenor

Prefeito alerta Eurico Rezende

A tensão no município de Piúma, onde existe evidências de que serão registrados choques armados caso providências imediatas não sejam tomadas, foi relatada ao governador Eurico Vieira de Rezende, pelo ofício número 35/81, do prefeito local, sr. Hélio Garcia Marvila. O documento, datado de 16 de junho deste ano não foi seguido de providência, segundo o prefeito.

O documento é do seguinte teor:

Vimos pelo presente, levar ao conhecimento de V. Exa., um fato muito sério que está merecendo na região em que se localiza o município de Piúma, atingido também esta comunidade e a municípios vizinhos, e que está a merecer providências urgentes do Governo Estadual.

Trata-se do seguinte: alguns cidadãos que segundo informações, provêm do Estado de Minas Gerais, e segundo consta, têm como advogado o dr. João Carlos Assad, de Cachoeiro de Itapemirim, deram entrada no Fôro desta Comarca em uma ação reivindicando a propriedade de uma área de terras de aproximadamente 10.000 (dez mil) alqueires, com a alegação de serem herdeiros. Essa área abrange quase a totalidade do município de Piúma, partes dos municípios de Rio Novo e Iconha, provavel-

mente, do município de Itapemirim. Ela é constituída de pequenas propriedades agrícolas — segundo estimativa, mais de 200 (duzentas) — algumas das quais com escritura pública registrada há mais de 60 (sessenta) anos, cadastradas no INCRA, e todas elas produtivas.

Segundo, ainda, a informações que nos chegaram, esses pretensos herdeiros dos 10.000 alqueires conseguiram não se sabe como cadastrar em seus nomes, no INCRA, algo em torno de 300 (trezentos) alqueires, até o momento, com promessas em curto prazo cadastrarem o restante e, finalmente, receberem o título público de propriedade.

Fomos procurados por inúmeros pequenos proprietários daqui do município de Piúma, que nos prestaram as informações até agora relatadas, muitos deles apreensivos e em pânico, até, na iminência de perderem as suas terras, mesmo com escritura antigas e tudo o mais.

Disseram-nos que esses referidos pretensos herdeiros já requereram, no Cartório de Imóveis desta Comarca, o registro dos 300 alqueires recentemente cadastrados no INCRA, que a tabelião só o fez com ordem expressa do Juiz de Direito da Comarca, a quem iria encaminhar o respectivo processo

Segundo se sabe o mencionado processo encontra-se hoje, em poder do MM Juiz de Direito da Comarca de Iconha.

Entretanto, paralelamente, alguns proprietários têm sido visitados por prepostos dos aludidos herdeiros, com a finalidade de medirem suas terras e conhecerem as suas propriedades. Esses agricultores não têm consentido essas medições e nem as visitas, e a partir dessas visitas é que se sentem ameaçados de perderem as suas terras.

O ânimo de alguns chega a ser bastante exaltado, falando-se, inclusive, em resistência armada na defesa de um direito que julgam seu, pois as escrituras que possuem são autênticas.

A situação é tensa e de revolta, o que preocupa profundamente este Executivo.

Diante de tal gravidade, solicitamos, através de V. Exa., as mais urgentes providências do Poder Público Estadual, a fim de que sejam resguardadas a paz e a concórdia da família piumentense, ora ameaçada pelos fatos acima expostos.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa., os protestos de elevada admiração.

HELIO GARCIA MARVILA
Prefeito Municipal

Lei do usucapião

"O instituto do usucapião protege o possessor se a posse foi mansa e pacífica há mais de 20 anos. O possessor tem o direito líquido e certo de requerer o domínio da área." A explicação é do advogado Waldir Toniato, ouvido na noite de ontem. Ele ressaltou não ter analisado o caso de Piúma, fazendo considerações "em tese".

O usucapião é disciplinado nos artigos 550 do Código Civil e 941 do Código do Processo Civil. Para os moradores que tenham escrituras lavradas em Cartório "sequer pode existir dúvida quanto ao direito de propriedade da área".

Citando a jurisprudência, o sr. Waldir Toniato afirmou que a posse "exteriormente se manifesta por meio do poder físico sobre determinada coisa". Então, para assegurar o direito, cumpridas as exigências legais, é só fazer o requerimento na forma da Lei.

Ele afirmou que a comunidade atingida pela ação de que afirma ser o dono "tem o direito de recorrer à prestação jurisdicional. Esta é a proteção jurídica do Estado, que se faz através do Judiciário". E no caso dos posseiros serem molestados por grileiros (pessoas que não tenham mandado judicial) eles podem praticar a auto-defesa, previsto no artigo 502 do Código Civil: "Se você tem um direito que está sendo esbulhado você pode resistir a violação do Direito que é seu. Para isto pode usar até mesmo a violência".

Sem se referir a ação proposta pelo sr. Agenor Pereira de Souza, o advogado Waldir Toniato explicou que "a Justiça não pode se furtar em analisar uma ação proposta por mais absurda que ela seja. Se uma parte não se manifesta ela é revel".

"Acho estranho que só agora apareça herdeiro"

"Acho muito estranho que só agora tenham aparecido herdeiros. Por que quando tudo era mato e não tinha valor, não apareceu ninguém como dono? Eles ameaçaram tomar as terras há cerca de três meses, mas nós nos defendemos e defenderemos nossas terras até a hora da morte".

A declaração é da sra. Vera Lúcia da Silva de Alvarenga, secretária da Prefeitura Municipal de Piúma e uma das pessoas ameaçadas de perder suas terras pela ação do sr. Agenor Pereira de Souza, que se diz proprietário de 10.000 alqueires na região.

ACUSADOS

A sra. Vera Lúcia Alvarenga é proprietária de um terreno de 29 hectares, localizado à margem do rio Piúma, para o qual recebeu, há dois anos, uma proposta de Cr\$ 20.000.000. "O terreno tem até praia particular. É herança e foi adquirido há uns 30 anos do sr. Joaquim Miranda, o Duca Miranda. Este cidadão, segundo afirmou o seu neto, comprou da falecida Maria Sacramento, que morreu há cerca de 100 anos", informou a secretária.

Na luta pela posse dessa terra, ainda segundo a sra. Vera Lúcia Alvarenga, estão envolvidas várias pessoas. Numa das últimas ações, um dos responsáveis, segundo afirmou a secretária, foi o sr. Rubens Assad, acusado de ser um dos responsáveis pelas negociações que estão ocorrendo na região.

Dela participou ainda um policial reformado, que depois de reconhecido, procurou "despistar e dizer que só tinha ido passear". Esse policial é o sr. Feudo Bartulani, genro do sr. Mariano Quinteiro.

CHOQUE ARMADO

Ratificando a acusação de muitos dos proprietários de terras de Piúma, a secretária da Prefeitura afirmou que nesse incidente de Portinho, "mais de 20 famílias estavam ameaçadas. No conjunto, são mais de 100 famílias que estão sendo prejudicadas, isto só no município de Piúma. Se eles voltarem aqui e tentarem invadir, sem mandado judicial, haverá choque armado, que foi iminente em Portinho", alertou a sra. Vera Lúcia Alvarenga.